

COMUNICADO AO MERCADO
DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES,
DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O RITO DE
REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DESTINADA A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, DA
OITAVA EMISSÃO DA



NOVA TRANSPORTADORA DO SUDESTE S.A. – NTS
Companhia Aberta – CVM n.º 24708
Praia do Flamengo 200, sala 2201 e 2301, CEP 22210-901, Flamengo, RJ
CNPJ n.º 04.992.714/0001-84 – NIRE 33.3.0026999-1

Código ISIN: BRNTSDDBS0B6

Classificação de risco da Emissão (*rating*) atribuída pela Fitch Ratings Brasil Ltda.:
"AAA(bra)"¹

A NOVA TRANSPORTADORA DO SUDESTE S.A. – NTS, sociedade por ações com registro de emissor de valores mobiliários perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), categoria B, em fase operacional, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia do Flamengo 200, Salas 2201 e 2301, Flamengo, CEP 22210-901, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o n.º 04.992.714/0001-84, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE 33.3.0026999-1, na qualidade de emissora e ofertante ("Companhia"), em conjunto com o BANCO BNP PARIBAS BRASIL S.A., instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek 1.909, 9º ao 11º andares, Torre Sul, CEP 04543-907, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.522.368/0001-82, na qualidade de coordenador líder da distribuição ("Coordenador Líder") e o UBS BRASIL CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., instituição financeira pertencente ao grupo UBS BB SERVIÇOS DE ASSESSORIA FINANCEIRA E PARTICIPAÇÕES S.A., com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima 4.440, 7º andar (parte), inscrita no CNPJ sob o n.º 02.819.125/0001-73 ("UBS BB", e, em conjunto com o Coordenador Líder, "Coordenadores"), no âmbito da oferta pública de distribuição de 1.750.000 (um milhão, setecentas e cinquenta mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, todas nominativas e escriturais, da espécie quirografária, em série única, da 8ª (oitava) emissão da Companhia ("Debêntures"), destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos do artigo 11 da Resolução da CVM n.º 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("Investidores Profissionais"), com a intermediação dos Coordenadores, sob o regime de garantia firme de colocação com relação à totalidade das Debêntures, conforme requerimento de registro

¹ Esta classificação foi realizada em 11 de dezembro de 2024, estando as características deste papel sujeitas a alterações.

automático apresentado à CVM em 6 de dezembro de 2024, nos termos dos artigos 26, inciso V, alínea (a), e 27, inciso I, da Resolução da CVM n.º 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160" e "Oferta", respectivamente), vêm a público comunicar que, nesta data, foi publicada a classificação de risco (*rating*) pela Agência de Classificação de Risco (conforme definido abaixo).

Os termos iniciados em letra maiúscula, no singular ou no plural, e utilizados neste "Comunicado ao Mercado da Oferta Pública de Distribuição de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, Destinada a Investidores Profissionais, da Oitava Emissão da Nova Transportadora do Sudeste S.A. – NTS" ("Comunicado ao Mercado"), que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão (conforme abaixo definido).

PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DAS DEBÊNTURES

Conforme previsto no "*Instrumento Particular de Escritura da 8ª (Oitava) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública, Sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, destinada a Investidores Profissionais, da Nova Transportadora do Sudeste S.A. – NTS*", celebrado em 6 de dezembro de 2024 entre a Companhia e a OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., sociedade por ações com filial situada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, 11º andar, conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial Nações Unidas (CENU), Brooklin, CEP 04.578-910, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.113.876/0004-34, na qualidade de agente fiduciário ("Escritura de Emissão"), foi contratada a Fitch Ratings Brasil Ltda. como agência de classificação de risco da Oferta ("Agência de Classificação de Risco"), que atribuiu *rating* "AAA(bra)" às Debêntures, conforme publicado nesta data.

A súmula do *rating* pode ser acessada através do link: <https://www.fitchratings.com/research/pt/corporate-finance/fitch-assigns-aaa-bra-rating-to-proposed-8th-debenture-issuance-by-nts-11-12-2024>

RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CARACTERÍSTICAS DA OFERTA

Seguem inalterados os demais termos e condições da Oferta, conforme previstos no Aviso ao Mercado, salvo naquilo que forem afetados por este Comunicado ao Mercado.

DIVULGAÇÃO DA OFERTA

Este Comunicado ao Mercado será objeto de divulgação nas páginas da rede mundial de computadores da Companhia, dos Coordenadores, da CVM e da B3, e nos mesmos meios utilizados para divulgação do Aviso ao Mercado. Até a presente data, não foram recebidas ordens de investimento nas Debêntures, não havendo, portanto, a necessidade de abertura do prazo para desistência dos Investidores Profissionais que tivessem aderido à Oferta.

Os Investidores Profissionais que aderirem à Oferta após a divulgação deste Comunicado ao Mercado devem estar cientes dos termos da Oferta, bem como das disposições aqui previstas.

MAIORES INFORMAÇÕES SOBRE AS DEBÊNTURES E A OFERTA PODERÃO SER OBTIDAS COM OS COORDENADORES E/OU COM A CVM.

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO V, ALÍNEA (A), DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE COMUNICADO AO MERCADO.

A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58, PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICARÁ, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDAS.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO.



São Paulo, 11 de dezembro de 2024.



Coordinador Líder



Coordinador